

Os boletins informativos produzidos pelo Departamento da Vigilância Socioassistencial são publicações com o intuito de divulgar as análises e interpretações das situações de vulnerabilidade e risco presentes nos territórios. Esses informativos eletrônicos são direcionados a gestores, técnicos, conselheiros da Política de Assistência Social e comunidade do município de Pato Branco/PR.

Esta edição especial de maio de 2026 tem como objetivo sensibilizar sobre a Campanha do 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como apresentar informações sistematizadas pela Vigilância Socioassistencial relacionadas à proteção de crianças e adolescentes e ao enfrentamento das violências sexuais no município.¹

18 de Maio: 26 anos de mobilização nacional pela proteção de crianças e adolescentes

Em 2026, o Brasil completa 26 anos de mobilização do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000.

A campanha reafirma o compromisso coletivo com a proteção integral de crianças e adolescentes e convoca toda a sociedade para o enfrentamento das violências sexuais.

O Maio Laranja fortalece ações de prevenção, conscientização e mobilização social, promovendo o debate sobre a proteção das infâncias e adolescências e incentivando a denúncia e o fortalecimento da rede de proteção.

Nesse contexto, a campanha “Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes” simboliza o compromisso contínuo do poder público, das famílias e da sociedade na construção de ambientes mais seguros, acolhedores e protetivos.



¹ Elaborado por: Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Diretor do SUAS; Aline Talita Pilati de Senna, Coordenadora da Proteção Social Especial.

Contextualização Histórica: Por que 18 de Maio?

O dia 18 de Maio foi instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000 como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em memória ao caso Araceli Cabrera Crespo, criança de apenas 8 anos brutalmente assassinada em 1973, no estado do Espírito Santo. O crime tornou-se um marco nacional diante da violência cometida e da impunidade dos responsáveis, passando a simbolizar a luta pela proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil.

Mais do que uma data de memória, o 18 de Maio representa um chamado permanente à mobilização social, ao fortalecimento das políticas públicas e à atuação articulada da rede de proteção no enfrentamento das violências sexuais contra crianças e adolescentes. A campanha reforça a importância da prevenção, da escuta protegida, da denúncia e da garantia de atendimento humanizado às vítimas.



Ao longo dos últimos 26 anos, a campanha “Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes” consolidou-se como uma das principais mobilizações nacionais em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, envolvendo poder público, sociedade civil, escolas, famílias e toda a comunidade na construção de uma cultura de proteção e cuidado.

1973



Memória de Araceli Cabrera Crespo, símbolo da luta contra a violência sexual infantil.

2000



Lei Federal nº 9.970 instituiu o 18 de Maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2023



Resolução CONANDA nº 236 oficializa a campanha “Faça Bonito” e a flor como símbolo nacional.

2026



26 anos de mobilização por uma infância protegida e livre de violências.

♡ Proteção é responsabilidade de todos. Denuncie. **Disque 100.**

Compreendendo a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

A violência sexual ocorre no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre vítima e agressor, e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima.



Abuso sexual

Caracteriza-se pela utilização do corpo da criança ou do adolescente para a prática de atos de natureza sexual, com ou sem contato físico, de forma presencial ou por meios eletrônicos, com a finalidade de satisfazer desejos ou interesses sexuais do agressor ou de terceiros.

Exploração sexual

Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes mediante troca financeira, favores, presentes, vantagens ou qualquer outra forma de compensação. A exploração sexual pode ocorrer em contextos de prostituição, produção de material pornográfico, tráfico de pessoas ou utilização da internet e redes sociais para fins de violência sexual.

A violência sexual produz impactos profundos e duradouros na vida de crianças e adolescentes, exigindo atuação articulada da rede de proteção, escuta qualificada, acolhimento humanizado e ações permanentes de prevenção e garantia de direitos.



Sinais que merecem atenção

A violência sexual contra crianças e adolescentes muitas vezes ocorre de forma silenciosa, tornando fundamental a atenção aos sinais apresentados no comportamento, nas emoções e nas relações cotidianas da criança ou adolescente.

Embora um único sinal isolado não confirme a ocorrência de violência, a presença recorrente de diferentes indicadores deve despertar cuidado, escuta qualificada e comunicação à rede de proteção.

Sinais físicos

- Lesões, dores ou desconfortos nas regiões íntimas;
- Dificuldade para caminhar ou sentar;
- Infecções sexualmente transmissíveis;
- Gravidez precoce;
- Alterações repentinas no sono ou alimentação.



Isolamento, tristeza ou irritabilidade repentina

Sinais emocionais e comportamentais

- Isolamento, tristeza ou irritabilidade repentina;
- Medo excessivo de determinadas pessoas ou locais;
- Mudanças bruscas de comportamento;
- Hipersexualização precoce;
- Queda no rendimento escolar;
- Ansiedade, agressividade ou comportamentos regressivos.



Medo excessivo de determinadas pessoas ou locais



Ansiedade, agressividade ou comportamentos regressivos

Sinais relacionais

- Relatos vagos sobre situações desconfortáveis;
- Segredos impostos por adultos;
- Presença de adulto excessivamente controlador;
- Resistência em ficar sozinho com determinadas pessoas;
- Histórico familiar de violência ou negligência.



Queda no rendimento escolar

Rede de Proteção e Escuta Protegida

A proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência depende da atuação articulada da rede de proteção, envolvendo assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça. A integração entre os serviços é fundamental para garantir acolhimento, proteção e encaminhamentos adequados.

Recentemente, o CMDDCA aprovou o novo fluxo municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, alinhado à Lei nº 13.431/2017. O instrumento fortalece a escuta protegida, a atuação intersetorial e os procedimentos de proteção e encaminhamento da rede.

Quer conhecer o novo fluxo de atendimento?



Acesse o Instrumento de Orientação à Rede de Proteção de Pato Branco e confira as diretrizes, procedimentos e encaminhamentos para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Escaneie o QR Code e saiba mais sobre o fluxo aprovado pelo CMDDCA.



Cenário Municipal da Violência Sexual contra crianças e adolescentes

Os dados apresentados a seguir referem-se às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes registradas e acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Pato Branco durante o ano de 2025.

36
registros de violências em
2025

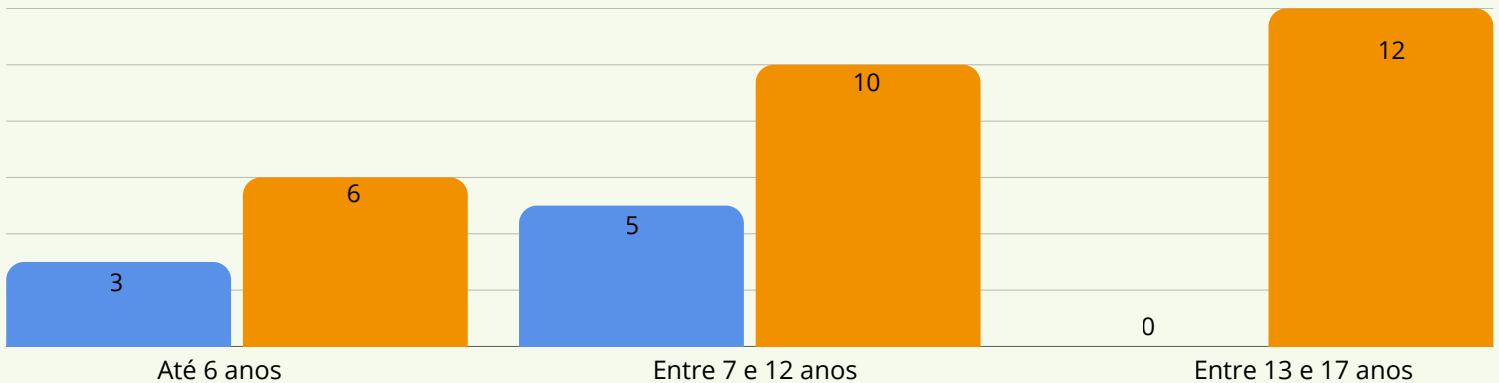
Fonte: Sistema Municipal de Registros de Atendimentos, 2026.

77,8%
eram do sexo
feminino

41,6%
foram crianças
entre 6 e 12
anos

Faixa etária e sexo (2025)

● Masculino ● Feminino

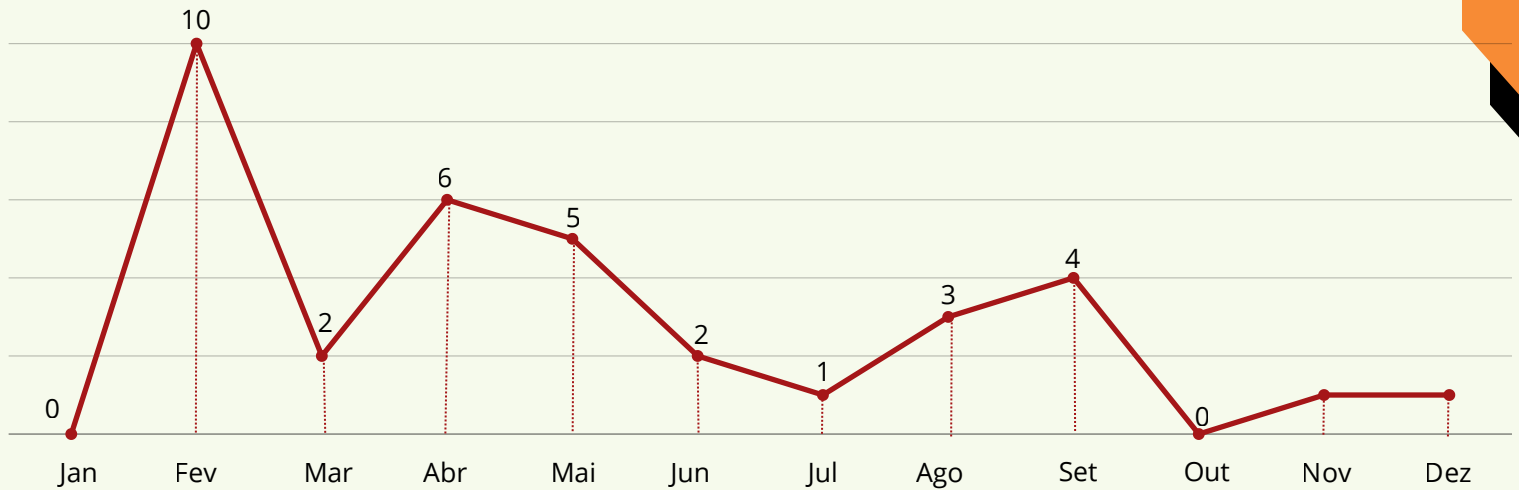


Fonte: Sistema Municipal da Assistência Social.

Entre os 36 registros de violência sexual contra crianças e adolescentes acompanhados pelo CREAS em 2025, observa-se predominância de vítimas do sexo feminino, representando 77,8% dos casos. Em relação à faixa etária, os maiores registros concentram-se entre adolescentes de 13 a 17 anos, seguidos por crianças de 7 a 12 anos.

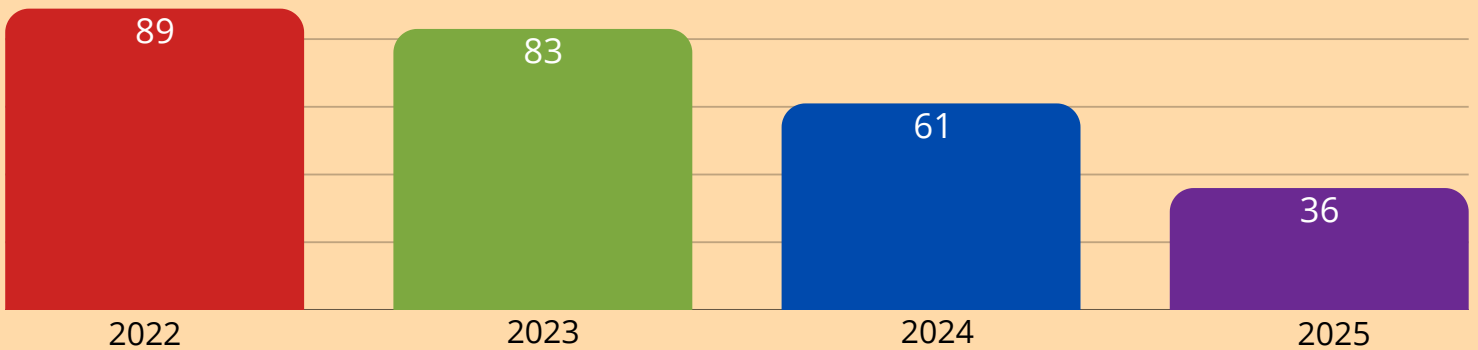
Os dados também evidenciam que grande parte das situações de violência envolve pessoas conhecidas ou com vínculo familiar com a vítima, incluindo padrastos, pais e mães, reforçando a complexidade dessas violações e a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, proteção e escuta qualificada no âmbito da rede de proteção.

Quantidade de casos de violência sexual por mês que ingressaram no acompanhamento em 2025



Fonte: Sistema Municipal da Assistência Social.

De 2022 a 2024: 233 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidas no CREAS



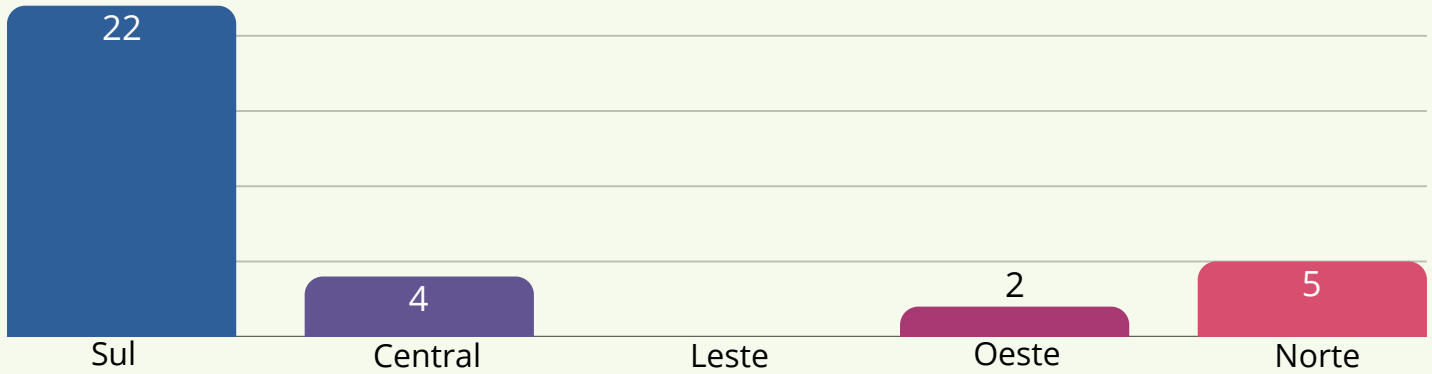
Fonte: Sistema Municipal da Assistência Social.

Entre 2022 e 2025, foram registrados 269 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes acompanhados pelo CREAS no município de Pato Branco. Em 2022, foram registrados 89 casos; em 2023, 83; em 2024, 61; e, em 2025, 36 registros de violência sexual, sendo 35 relacionados a abuso/violência sexual e 1 caso de exploração sexual.

Embora os dados indiquem redução gradual nos registros, a violência sexual permanece como uma grave violação de direitos, atingindo principalmente meninas e adolescentes.

Ressalta-se que a diminuição dos registros não representa, necessariamente, redução da ocorrência da violência, podendo estar relacionada à subnotificação e às dificuldades de denúncia e revelação das situações de violência.

Região de Residência da criança/adolescente no ano de 2025



Fonte: Sistema Municipal da Assistência Social.

Distribuição Territorial da Violência Sexual (2022 a 2025)

Ao considerar os dados dos últimos quatro anos (2022 a 2025), observa-se que as Regiões Sul, Oeste e Central mantêm-se como os principais territórios de incidência dos casos de violência sexual infantojuvenil no município e que ingressaram no CREAS. Esse padrão evidencia que esses territórios permanecem sendo importantes indicadores de recorrência das violências, exigindo atenção contínua da rede de proteção.

Em todos os anos analisados, a Região Sul destacou-se com a maior concentração de casos. Em 2022, respondeu por 48,9% das notificações; em 2023, por 54,1%; em 2024, por 62,3%; e, em 2025, concentrou 58,3% dos registros de violência sexual acompanhados pelo CREAS.

Casos de Exploração Sexual (2025)

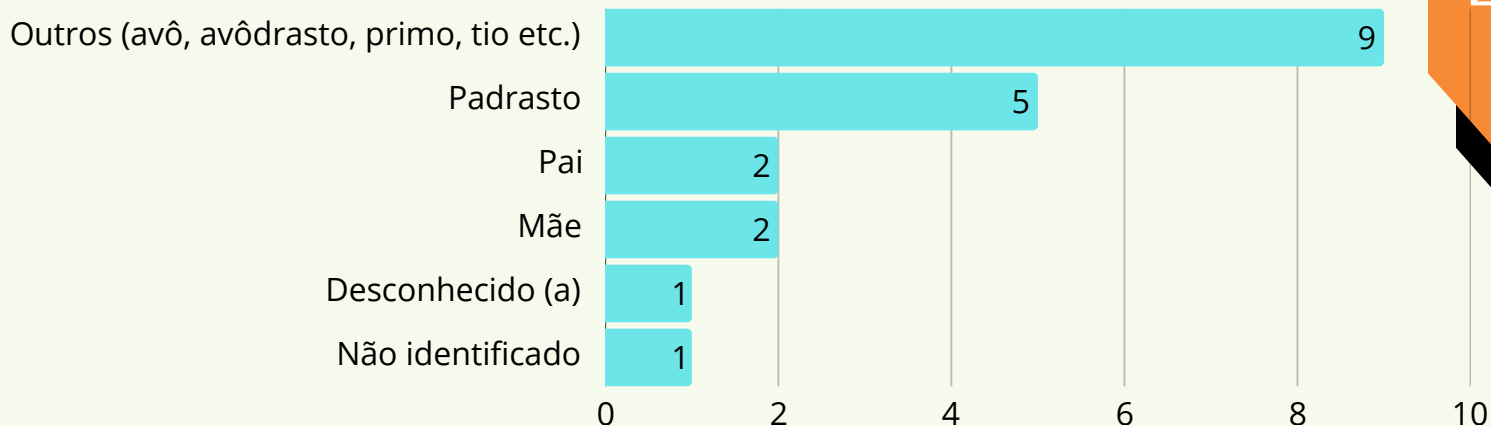
1
criança em 2025, foi
identificada como
suspeita de exploração
sexual

Fonte: Sistema Municipal da Assistência Social.

residente da região
sul do Município

A suposta agressora é a mãe
(provavelmente em contexto de
mediação para exploração).

Vínculo da criança/adolescente com o suposto autor da violência (2025)

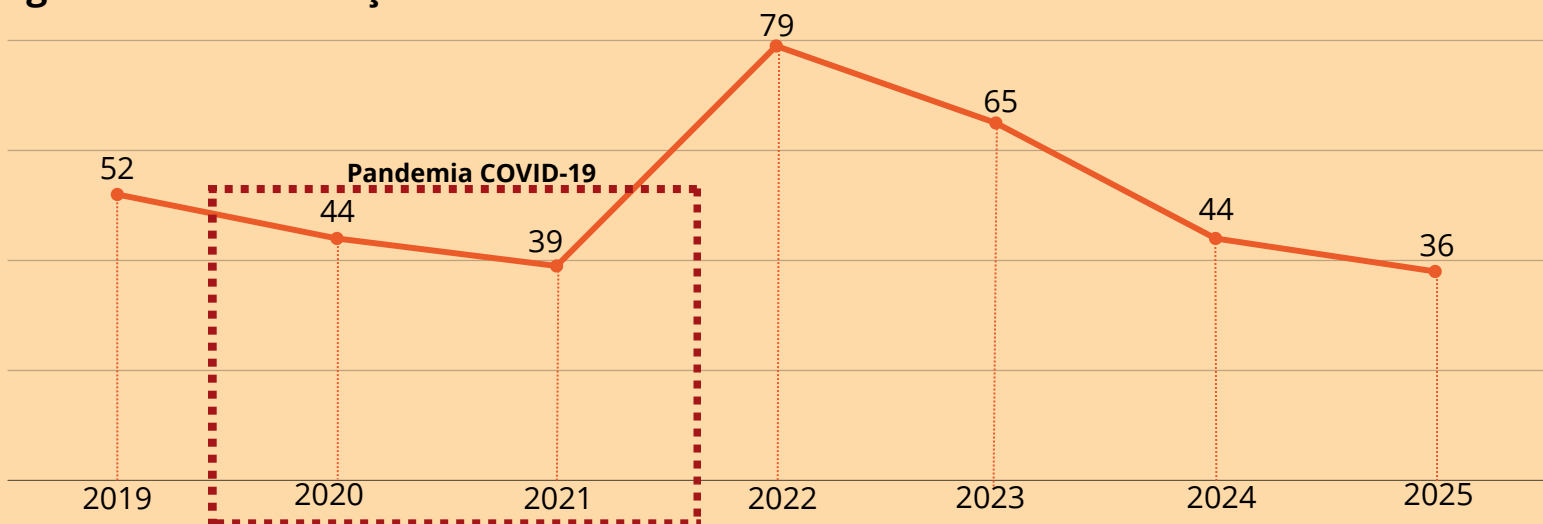


Fonte: Sistema Municipal da Assistência Social.

A análise dos vínculos entre as vítimas e os supostos autores da violência em 2025 evidencia que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre, em sua maioria, dentro de relações de proximidade, convivência ou confiança. Os dados indicam predominância de casos envolvendo padrastos, pais, mães e outras pessoas conhecidas da vítima, reforçando que grande parte das violações acontece no ambiente familiar ou em espaços de convivência cotidiana.

Essas informações demonstram que o enfrentamento à violência sexual exige atenção permanente às dinâmicas familiares e relacionais, considerando que vínculos afetivos, de dependência ou autoridade frequentemente dificultam a revelação da violência e o rompimento do silêncio. Nesse contexto, torna-se fundamental a atuação sensível, articulada e qualificada da rede de proteção para assegurar acolhimento, escuta protegida e proteção integral às vítimas.

Série histórica de registros de violência sexual contra crianças e adolescentes notificados por meio da Ficha de Notificação do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação.



Fonte: SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Dados extraídos pela Vigilância Socioassistencial (ano de referência: 2019–2025).



Não se cale! Denúncie

Não permita que o silêncio perpetue o sofrimento.

Caso presencie ou saiba de alguma situação de suspeita ou confirmação de violência, ligue:

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS **100**

Disque 100 é um número nacional de denúncias, mantido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

A ligação é gratuita e o serviço funciona todos os dias, 24 horas por dia.

DISQUE,
DENUNCIA
181
www.181.pr.gov.br

O disque 181 é um canal de denúncias do Governo do Paraná. A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer localidade do Paraná. O Atendimento é feito por profissionais capacitados para realizar a coleta das principais informações em um curto espaço de tempo. Você não precisa se identificar.

CONSELHO
TUTELAR
PATO BRANCO

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Contatos: (46) 3220 6085 / 3220-6086 / 99108-8784 (Plantão 24 horas)

Como também, a denúncia pode ser realizada através da Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, Polícia Rodoviária, Escolas, Unidades de Saúde, CRAS, CREAS etc.

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000.** Institui o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 maio 2000.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.** Regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2018.

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução nº 236, de 5 de dezembro de 2023.** Dispõe sobre a oficialização da campanha “Faça Bonito” como símbolo nacional do enfrentamento à violência sexual. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 dez. 2023.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social; Universidade Federal da Bahia.** Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência. Brasília: MDS; Salvador: UFBA, 2020.

BRASIL. **Ministério da Saúde.** Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: dados de violência sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

PATO BRANCO. Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. **Instrumento de Orientação à Rede de Proteção:** atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Pato Branco – PR. Pato Branco, PR, 2026.